

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4790/2018
De 28 de agosto de 2018

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº071/2018 - Data: de 30
de agosto de 2018.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 3.820.032,89

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.820.032,89 (Três milhões oitocentos e vinte mil trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.508,85
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	29.328,57
04.122.0002.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	740.000,00
04.122.0002.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111,65

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00.11003 - MATERIAL DE CONSUMO	137.897,90
12.361.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00.11003 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
12.361.0004.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00.11003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.925,71
---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	8.216,84
--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.036,00
--	----------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.807,05
---	-----------

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.674,97
10.301.0003.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	47.097,71

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.243.0011.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.1703 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
--	----------

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.1714 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.919,73
--	------------

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.243.0011.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.1703 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00
---	------------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.294,50
--	----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

14.422.0016.2.104-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	661,50
--	--------

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

18.542.0017.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 3.988,84
 18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 55.113,47
 28.843.0017.2.112-4.6.90.71.00.00.00.00.1511 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADO 1.800.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.114-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 15.557,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.129-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC - PESSOA FÍSICA 18.167,83

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 1.560,49

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.464,24

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS 29.700,04

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0017.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00.1710 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00.3710 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 66.164,28 (Sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.464,24

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.700,04

30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.0017.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00.1710 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 3.603.868,61 (Três milhões seiscentos e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 000	991.262,54
Fonte 1003	272.897,90
Fonte 303	150.674,97
Fonte 703	5.000,00
Fonte 714	133.919,73
Fonte 703	195.000,00
Fonte 511	1.855.113,47

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 710	150.000,00
------------------	------------

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de agosto de 2018.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal